



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública ASSOCIAÇÃO CAMBORIUENSE DE JIU JITSU e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada(o) de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO CAMBORIUENSE DE JIU JITSU, com sede no Município Camboriú.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado JAIR MIOTTO

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
CAMBORIÚ

.....
LEIS

.....
ASSOCIAÇÃO CAMBORIUENSE DE JIU JITSU
.....

(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado JAIR MIOTTO

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO CAMBORIENSE DE JIU JITSU, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a ASSOCIAÇÃO CAMBORIENSE DE JIU JITSU, tem por finalidade difundir o jiu jitsu básico em todo o estado, objetivando o progresso de todas as entidades associadas, promover o funcionamento de escolas ou treinos de jiu jitsu.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado JAIR MIOTTO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jair Antônio Miotto**, em
31/07/2025, às 15:06.
